

Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 025

De, 03 de Junho de 1993.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO DA MISS QUATIS NO CONCURSO MISS ESTADO DO RIO DE JANEIRO-1993.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº: 025 de 03 de junho de 1993.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srtª Sandra de Sá Xavier, Miss Quatis, até o valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para despesas necessárias à sua participação no Concurso Miss Estado do Rio de Janeiro 1993, a ser realizado na cidade de Nova Friburgo-RJ, em 13 de junho de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrente desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 03 de Junho de 1993.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS